

- **Qual a forma de ingresso no CRN9?**

O CRN9 é uma Autarquia Federal e, dessa forma, parte integrante da Administração Pública Indireta. Conforme o art. 37, II, da Constituição Federal, a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

- **Fui aprovado no concurso. Tenho garantia de que serei convocado?**

Não. Os candidatos aprovados serão convocados conforme a necessidade do órgão, durante o período de vigência do concurso.

- **O que é o cadastro de reserva?**

O cadastro de reserva, ou banco de aprovados, é utilizado para contratações futuras do órgão, quando a Administração Pública não tem certeza de quantos servidores serão necessários para seu quadro de pessoal, ou quantas vagas vão surgir durante a validade do concurso (dois anos contados a partir de 19/02/2020, com possibilidade de prorrogação por igual período). O cadastro de reserva funciona como uma “fila de espera”.

- **Como são feitas as convocações dos candidatos aprovados?**

As convocações são feitas por meio de publicação no Diário Oficial da União (DOU) e envio de correspondência e/ou e-mail para o candidato. Para isso, é importante que o mesmo mantenha seus dados atualizados junto ao CRN9 pelo endereço eletrônico crn9@crn9.org.br.

- **Como posso acompanhar as convocações do concurso do CRN9?**

No Portal de Transparência do CRN9: [Portal da Transparência](#)

- **Qual o quadro atual de funcionários do CRN9?**

No Portal de Transparência do CRN9: [Portal da Transparência](#)